

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024
EMENDA DE PLENÁRIO Nº , DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens
e Serviços IBS, a Contribuição
Social sobre Bens e Serviços -
CBS e o Imposto Seletivo - IS

Apresentação: 10/07/2024 11:15:45.510 - PLEN
EMP 584 => PLP 68/2024
EMP n.584

Dê-se ao artigo 270 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024 a seguinte redação:

“Art. 270. O associado sujeito ao regime regular do IBS e da CBS, inclusive as cooperativas singulares, que realizar operações com a redução de alíquota de que trata o inciso I do caput do art. 269 poderá transferir os créditos das operações antecedentes às operações em que fornece bens e serviços à cooperativa de que participa e também os créditos presumidos, não se aplicando o disposto no artigo 36.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional (EC) 132/2023, aprovada pelo Congresso Nacional, selou duas conquistas históricas para o cooperativismo durante o debate da Reforma Tributária: o reconhecimento do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo e a criação de um regime específico de tributação para as cooperativas. Agora, é preciso que a atual etapa de regulamentação infraconstitucional, por meio do PLP 68/2024, respeite as especificidades deste modelo de negócios. Para isso, é fundamental que a regulamentação esteja em consonância com a Emenda Constitucional 132/23. Neste sentido, A previsão é necessária para assegurar que as cooperativas centrais e suas singulares estejam também abarcadas na regra prevista pelo artigo 270 no que se refere ao aproveitamento e repasse de créditos ordinários e presumidos tratados no art. 121, § 6º.

Sala das sessões, de de 2024.

Daniela Reinehr
Deputada Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Daniela Reinehr)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS

Assinaram eletronicamente o documento CD246883324900, nesta ordem:

- 1 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 2 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 3 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 4 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 10/07/2024 11:15:45.510 - PLEN
EMP 584 => PLP 68/2024

EMP n.584



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246883324900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr e outros